



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.739

De 12 de junho de 2012

Autógrafo nº 107/12 – Projeto de Lei nº 084/12

Autoria: Vereador Ronaldo Napeloso

Denomina **Avenida Rubens Alves da Silva**,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de maio de 2012,
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA RUBENS ALVES DA SILVA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "A", do loteamento denominado Jardim dos Oitis, com início na Rua Dinamérico D. de Oliveira e término na divisa com a propriedade de Achilles Vezzone.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 036.074/2012 - ("PC").